



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**RESOLUÇÃO NÚMERO 392**

De 25 de maio de 2011

**Autoria: VEREADORA MÁRCIA LIA**

Cria a Comissão Especial de Estudos – CEE – com o objetivo de discutir e elaborar a proposta de um “Plano de ações para um Transporte Público Coletivo de Qualidade no Município de Araraquara” e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea “g”, da Resolução número 313, de 18 de dezembro de 2003 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 24 de maio de 2011, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO :**

**Art. 1º** Nos termos do artigo 114, do Regimento Interno, fica constituída a Comissão Especial de Estudos – CEE, composta por 04 vereadores e 11 participantes da Audiência Pública do Transporte Público Coletivo, ocorrida no dia 04 de maio de 2011, além de um representante da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, um representante da Companhia Troleibus Araraquara – CTA, um representante da Empresa Paraty, um representante do Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários de Araraquara, um representante da UNESP, um representante da Faculdade de Engenharia Logatti, um representante da UNIARA, um representante da UNIP – Araraquara, um representante da USP – São Carlos, um representante da Associação Araraquarense de Engenharia e Arquitetura e Agronomia, um representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB, um representante da Associação Comercial e Industrial de Araraquara – ACIA, um representante do Sindicato do Comércio Varejista de Araraquara – SINCOMÉRCIO e um representante da Agência de Desenvolvimento de Araraquara – ADA, com o objetivo de discutir e elaborar a proposta de um “Plano de Ações para um Transporte Público Coletivo de qualidade no Município de Araraquara”, a partir do acúmulo dos participantes.

**Parágrafo único.** Fica delegada à referida comissão competência para convidar membros do Poder Executivo, Poder Judiciário e sociedade civil organizada que tenham interesse no respectivo tema.

**Art. 2º** No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis na forma do Regimento Interno, o presidente da Comissão deverá apresentar relatório final de seus trabalhos.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano 2011 (dois mil e onze).

  
**ALUISIO BRAZ**  
Presidente

  
**ARCÉLIO LUIS MANELLI**  
Administrador Geral